DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	6
Outros Atos	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.716, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder anuência em transação imobiliária de imóvel anteriormente doado pelo Município e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Senhor Prefeito, autorizado a proceder anuência em Transação imobiliária de imóvel anteriormente doado pela Municipalidade.

Parágrafo único. A anuência a que se refere o caput deste artigo restringe-se única e exclusivamente à transação imobiliária envolvendo o imóvel, integrante da matricula registrada no CRI - Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 17.293, cravado no Lote "13" da Quadra "Q", situado na Rua 07 nº 4.358, Bairro "Colinas do Tietê", em Pereira Barreto Estado de São Paulo, de propriedade da Senhora Célia Aparecida Marciano Martins, portadora da Cédula de identidade RG nº 35.953.452-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 306.354.308-00, outrora doado por esta Prefeitura, por força da Lei Municipal nº 4.385/2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.462 de 27 de outubro de 2015.

Art. 2º A anuência do Poder Executivo desobriga aos futuros adquirentes, dos encargos constantes da Lei nº 4.385/2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.462 de 27 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Decretos

DECRETO Nº 5.139, DE 18 DE MARÇO DE 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.708 de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.10 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.10.01 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0026.1066.0000 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação 110.000

Ficha 361 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.10 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.10.01 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0026.1066.0000 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação 100.029 – Patr.Mecanizada

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 637 – Fonte 05 – Transf. E Convênios Federais – Vinculados..... R$ 146.250,00

VALOR TOTAL.....R$ 146.250,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Especifico, do contrato de repasse OGU nº 847.987/2017 Operação 1042920-7 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado para aquisição de implementos agrícolas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 18 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.140, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2006.0000 Manutenção da Contabilidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 64 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 18.000,00

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 83 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2006.0000 Manutenção da Contabilidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 62 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

04.123.0005.2006.0000 Manutenção da Contabilidade

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 65 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 81 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 82 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 84 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.141, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Irma Bottene de Castro e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Irma Bottene de Castro, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Leo Liedtke s/n, Bairro Jardim Alves 02, Quadra 03, Lote L 08, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1110401, referente aos exercícios de 1992 e 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 1992 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Leo Liedtke s/n, Bairro Jardim Alves 02, Quadra 03, Lote L 08, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1110401.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de março de 2019.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.142, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Cesar Souza Lisboa e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Cesar Souza Lisboa, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Avenida Brasília s/n, Bairro Vila Marão, Quadra 07, Lote 20, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1264601, referente ao exercício de 1994;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1994, relativo ao imóvel urbano localizado na Avenida Brasília s/n, Bairro Vila Marão, Quadra 07, Lote 20, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1264601.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de março de 2019.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.143, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 482 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 485 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 220.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.50.41.00 Contribuições

Ficha 480 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200.000,00

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 484 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 45.000,00

TOTAL .....R$ 245.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.144, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 83, de 28 de junho de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2022.0000 Projeto de Iniciação Instrumental e Musical

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 229 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.200,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 238 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.200,00

TOTAL .....R$ 35.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.145 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.708, de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4°, Inciso III;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 235 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados..... R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em conta nº 10.963 - 0 - Banco do Brasil, do Convênio Federal específico QSE – transferência salário Educação do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 20.576, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1557, em 28 de fevereiro de 2019, formulada por Luci Panucci, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Luci Panucci, portadora da cédula de identidade RG nº 4.082.188-0 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 53541, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/09/2013 a 11/09/2018 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 18/03/2019 a 16/04/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.577, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1508, em 27 de fevereiro de 2019, formulada por Elizabete de Almeida Santana Soares, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Elizabete de Almeida Santana Soares, portadora da cédula de identidade RG nº 27.063.153-7

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 39780, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Setor 02), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/06/2013 a 03/06/2018 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 25/03/2019 a 23/04/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.578, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1298, em 19 de fevereiro de 2019, formulada por Célia Maria Alves da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Célia Maria Alves da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 20.939.417 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43486, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/04/2010 a 04/04/2015 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.579, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1561, em 28 de fevereiro de 2019, formulada por Nilson Alves Martins, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Nilson Alves Martins, portador da cédula de identidade RG nº 13.029.414-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 23051, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 03/09/2013 a 02/09/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 02/04/2019 a 1º/05/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de março de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.580, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Geovana Viudes Agostinho, protocolado nesta municipalidade sob o nº 1716/2019, em 8 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada Geovana Viudes Agostinho, portadora da cédula de identidade RG nº 29.492.856-X, matrícula funcional nº 35769-1, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Professora Auxiliar de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 1716/2018, em 8 de março de 2019, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.586, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 219/2019, de 15 de março de 2019, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Maira Cristina Borim, portadora da cédula de identidade RG nº 46.263.744-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54731-2, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 14 de março de 2019 a 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.587, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1993, em 15 de março de 2019, formulada por Rosane Alves Gomes dos Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Rosane Alves Gomes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 5.553.559-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 40991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 26/08/2013 a 25/08/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 25/03/2019 a 23/04/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.590, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1951, em 14 de março de 2019, formulada por Danilo Willian Figueredo, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Danilo Willian Figueredo, portador da cédula de identidade RG nº 33.713.201-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 39969, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 15/04/2019 a 14/05/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.592, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

aposentaria;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 2217/2019, em 22 de março de 2019, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço da servidora Rosangela Aparecida da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto Rosangela Aparecida da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 20.244.574-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 8621, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de serviço.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 22 de março de 2019, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.593, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Edson Moreira Benà, portador da cédula de identidade RG nº 30.520.362-9, matrícula funcional GP/nº 31747, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Esportes e Laser 4 horas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 6 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.594, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Elisa Watanabe Yamamoto, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.281-5, matrícula funcional GP/nº 13447,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista Quatro Horas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 16 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.595, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Fabio Ricardo Nonato da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 47.565.465-1, matrícula funcional GP/nº 53932, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista de Alta e Baixa Tensão, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 19 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.596, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Jorge Alves, portador da cédula de identidade RG nº 16.426.836-4, matrícula funcional GP/nº 15962, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Esporte e Laser 4 Horas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 6 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.597, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Leandro Caetano Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 33.342.098-6, matrícula funcional GP/ nº 51578-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Esporte e Laser 4 Horas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 10 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.598, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Rosangela Pereira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 19.797.888-5, matrícula funcional GP/ nº 3255, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.599, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Marly Alves Sanchetta, portadora da cédula de identidade RG nº 25.438.598-9, matrícula funcional GP/nº 41068, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 24 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.600, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Wesley Henrique Ferreira da Silva de Melo, portador da cédula de identidade RG nº 41.489.558-7, matrícula funcional GP/nº 53937, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Esporte e Laser 4 Horas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 7 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.601, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Anielli Aparecida Silva da Paz, portadora da cédula de identidade RG nº 45.115.020-X, matrícula funcional GP/ nº 53534-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 10 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.602, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Cidmar Vicentin da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 33.714.851-X, matrícula funcional GP/nº 53685, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 10 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.603, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Cinthia Viana Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 42.755.566-8, matrícula funcional GP/nº 53926-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.604, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Rosane Alves Gomes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 5.553.559-8, matrícula funcional GP/nº 40991, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.605, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Patrícia Regina de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 27.472.554-X, matrícula funcional GP/ nº 51209, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 242/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 27 de março de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 23 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros Atos

EXTRATO DE ADITAMENTO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7222/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: EXTING SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA-EPP

CNPJ: 64.858.822/0001-90

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 7222/2018 para execução de serviços com instalação de sistema preventivo de extintores e hidrantes na EMEB Comendador Hirayuki Enomoto e na EMEB Maria Elza de Aguiar Domingues, incluindo material e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico-financeiro que compõem os anexos deste edital, disciplinador do certame da TOMADA DE PREÇO nº 012/2018 e proposta nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas.

Vigência: 08/04/2019 a 07/06/2019

Data: 08 de abril de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7350/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SAI DA TOCA CULTURAL

CNPJ Nº 07.183.781/0001-46

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços para desenvolvimento das oficinas de: Doces Cristalizados, Reaproveitamento de Alimentos (Torta de Liquidificador de Abobrinha e Berinjela), Oficina de Variedades de Saladas (Decorativas), Produtos de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Limpezas (Sabão em Barra, Sabão Liquido, Sabão em Pó, Detergente e Amaciante) e Bonecas de Feltro, para usuários atendidos no serviço exclusivo para ações complementares dos programas estaduais de transferência de renda conforme Anexo I – Termo de Referencia.

Valor: R$ 16.310,00 (dezesseis mil e trezentos e dez reais)

Data: 04 de Abril de 2019

Vigência: 04/04/2019 à 31/12/2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

Extrato de Contrato
Contrato nº 05/2019

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Contratada: GISLAINE AUGUSTO CAVALCANTE - ME

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) elevador da marca BASS com capacidade para 08 (oito) passageiros, duas paradas, porta de abertura lateral para esquerda, com quadro de comando da marca Addtech, sem fornecimento de peças, instalado no prédio da Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme especificações constantes do Anexo Único do Contrato – Especificações Técnicas e Condições.

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.

Vigência: 01/02/2018 a 31/01/2020.

Data: 01/02/2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura, até as 14h00min do dia 17/04/2019, a licitação na modalidade CONVITE nº 001/2019, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços necessários para a conclusão da Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde da Zona Rural localizada no Núcleo Rural KM11, conforme Laudo Técnico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planta Baixa e demais anexos do Edital. Para mais informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura das 13h00min às 17h00min, ligar para o telefone/fax (18) 3704-8505, no horário de expediente normal, acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda enviar e-mail para juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 09 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2.019

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes da publicação do dia 22 de Março de 2019, do Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, páginas 15 a 17, HOMOLOGA o Processo Seletivo para preenchimento de funções temporárias nº 002/2.019 – PEB II Arte e PEB II Educação Física realizado nesta cidade, conforme Edital de 21 de Janeiro de 2.019.

PEREIRA BARRETO/SP, 29 de Março de 2.019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

HOMOLOGAÇÃO
Processo n º 022/2019
Pregão Presencial nº 006/2019

Objeto: Aquisição parcelada de até 725 (setecentos e vinte e cinco) cestas básicas, de gêneros alimentícios, contendo produtos de qualidade, para serem distribuídas as famílias em situações de vulnerabilidade temporária conforme avaliação técnica da equipe do CRAS e CREAS pelo período de 12 meses de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou a Pregoeira a decidir por adjudicar o objeto à empresa SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.183.748/0001-00.

RESOLVE, Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, determino a contratação da empresa vencedora acima mencionadas, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de abrilde 2019.

João de Altayr Domingues

PREFEITO

EMEB. PROF.ª MARIA ELZA DE AGUIAR DOMINGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

COMUNICADO

A direção da **EMEB MARIA ELZA DE AGUIAR DOMINGUES,** comunica o resultado da Entrevista e Avaliação de Desempenho junto à Oficina de Dança em Turmas de Tempo Integral – Projeto de Bem com a Vida, realizada em 05.04.2019, dos docentes credenciados para atuar nas Oficinas Pedagógicas das Turmas de Tempo Integral (Atividades complementares) do Projeto de Bem Com A Vida I, conforme Artigo 12, Portaria de nº 19.767 de 13/11/2017.

Classificação	Nome	Pontuação
01	Samara de Oliveira de Jesus	146
02	Alex Aguiar do Nascimento Júnior	140

Estância Turística de Pereira Barreto-SP-08 de abril de 2019

ENEDINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
RG: **6.267.234-4**
Diretora de Escola

ATA DA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM PRIMEIRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

17ª LEGISLATURA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A OCTAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES**. PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A AUSÊNCIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE ESCLARECEU À POPULAÇÃO E AOS VEREADORES QUE O SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO ESTAVA EM MANUTENÇÃO, RAZÃO PELA QUAL AS VOTAÇÕES SERIAM REALIZADAS POR MEIO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA OU NOMINAL E

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

AGRADECEU A COMPREENSÃO DE TODOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DE OFÍCIO RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº: 19/2019:** RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS NºS: 20, 21, 22 E 23/2019 – ARQUIVADO NA SECRETARIA. **LEITURA DA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2019, " INCLUINDO O ARTIGO 2º AO PROJETO DE LEI Nº 08, RENUMERANDO-SE OS DEMAIS"** , DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 48, 49, 50 E 51/2019** – OFICIADAS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 32 E 33/2019** – OFICIADOS. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 06/2019, DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ALEX DA SILVA OLIVEIRA**, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E SUBSCRITA POR TODOS OS VEREADORES – OFICIADA. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº: 08/2019 E À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 08 E AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 11, 13 E 14/2019.** EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA**: **PROJETO DE LEI Nº 08/2019** QUE " **DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE CONTRATOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS" , DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA,** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA E DANIEL RODRIGUES DA SILVA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 08** QUE " **INCLUI O ARTIGO 2º AO PROJETO DE LEI Nº 08/2019, RENUMERANDO-SE OS DEMAIS" , DE AUTORIA DO VEREADOR**

JOÃO BATISTA THEREZA, EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 11/2019** QUE **" DISPÕE SOBRE A ACESSIBILIDADE A EVENTOS REALIZADOS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR FERNANDO FACHINI,** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES VICTOR FERNANDO FACHINI, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 13/2019** QUE " **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" , EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 14/2019** QUE " **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" , EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, EM VOTAÇÃO APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS VEREADORES: **JOÃO BATISTA THEREZA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, FRANCISCO LEITE GOMES, CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 52/2019

OFICIE-SE
S.S., 08/04/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de um quebra-molas na Rua José de Oliveira.

JUSTIFICATIVA: Os moradores desta rua estão preocupados com o grande fluxo de carros que passam neste local, os motoristas passam em alta velocidade, colocando em risco a vida dos pedestres.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 3 de abril de 2019

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 53/2019

OFICIE-SE
S.S., 08/04/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda à manutenção nas estradas do Complexo Hortifrutigranjeiro.

JUSTIFICATIVA: Os proprietários reclamam das péssimas condições das estradas no interior do complexo; o mato está tomando conta das vias, e também há muitos buracos, o que dificulta o tráfego normal de veículos.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 4 de abril de 2019

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador

PROTOCOLO 130/2019 - 04/04/2019 17:21

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 54/2019

OFICIE-SE
S.S., 8 / 4 / 2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que junto com o setor competente tome as devidas providencias, para que se façam o escoamento da água que fica empoçada, nas Ruas:

- Ana Luiza; no Bairro Cohab;
- Maria Vidal Martins, cruzamento com a Guanabara, Bairro Vila Marão.

JUSTIFICATIVA:- Os moradores desta ruas reclamam do descaso com esse problema que se agrava a cada dia que passa, a água fica empoçada com mau cheiro, focos de larvas, correndo o risco de uma criança pisar nesta poça e ficar doente.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 8 de abril de 2019

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 55/2019

OFICIE-SE
S.S., 8/4/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de se pintar um faixa de pedestres no cruzamento a avenida Gregório Sulian com a Av Francisco C. Pacca.

JUSTIFICATIVA: Neste cruzamento o fluxo de veículos é muito grande, havendo enorme risco de acidentes, principalmente a crianças e idosos. Os carros e motos que vêm pela Avenida Francisco C.Pacca, o fazem em alta velocidade.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 8 de abril de 2019

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 056/2019

OFICIE-SE
S.S., 8 / 4 / 2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da Rua Guilherme Tamelini, localizada defronte à Cerâmica Urubupungá.

JUSTIFICATIVA: Há anos que os moradores desta via reivindicam sua pavimentação, já que ficam à mercê das intempéries. Nos dias de chuva, muita lama acaba trazendo transtorno aos residentes no local. No período de estiagem, a poeira é que acaba atrapalhando o cotidiano de quem mora ali. O asfaltamento acabaria com todo este problema.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 08 de abril de 2019.

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do PRB

PROTOCOLO 135/2019 - 08/04/2019 13:59

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 57/2019

OFICIE-SE
S.S., 8/4/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto ao setor competente de fazer a manutenção da lombada existente na Rua Marechal Castelo Branco enfrente ao número 2.466.

JUSTIFICATIVA: A lombada existente na altura do número citado, esta parcialmente destruída ou seja, já não existe mais, E domingo inclusive houve um acidente de um Senhor com bicicleta neste local, razão pela qual sugere as providências acima citadas, com a máxima urgência.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 8 de abril de 2019

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 058/2019

OFICIE-SE
S.S., 8/4/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a limpeza geral e a realização de pequenos reparos necessários na ciclovia e em suas áreas de descanso.

JUSTIFICATIVA: A ciclovia vem precisando de uma limpeza em seu pavimento e arredores, como a roçagem do capim em suas margens e a retirada de ervas daninhas das frestas de seu pavimento. Estas ervas, além de atrapalhar os usuários, acabam destruindo o piso. Já as áreas de descanso, ou praças, precisam de pequenos reparos, como corrimões de madeira, bancos e calçada.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 08 de abril de 2019.

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do PRB

PROTOCOLO 136/2019 - 08/04/2019 14:06

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 059/2019

OFICIE-SE
S.S., 08/04/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a limpeza geral na Avenida Benedito Jorge Coelho, mais precisamente na entrada da cidade, bem como na pista de caminhada que margeia a avenida.

JUSTIFICATIVA: Neste trecho da avenida, o mato tomou conta das calçadas e da pista de caminhada, prejudicando o aspecto visual da entrada da cidade e atrapalhando os usuários que caminham periodicamente pela pista. Faz-se necessária uma limpeza urgente, para devolver à avenida a aparência saudável de uma via bem cuidada.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 08 de abril de 2019.

FRANCISCO LEITE GOMES (Chico Barbeiro)
Vereador do PRB

PROTOCOLO 137/2019 - 08/04/2019 15:12

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 08/04/2019
Presidente

Requerimento Nº 34/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP (PSB), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com sustentáculo ao contido no Art. 43, Inciso XXI, da Lei Municipal Nº 1758-A – Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto – combinado com Art. 56, da Lei Complementar Nº 22/2004 – Código de Posturas da Estância Turística de Pereira Barreto/SP – **requerer** que o presente expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, visando às **providências legais** a seguir transcritas.

Conforme reclamações de moradores desta cidade, o imóvel situado na Rua Cozo Taguchi, **ao lado do nº 2119**, nesta cidade, está com mato alto e servindo de criadouro de baratas, ratos e similares, razão pela qual deve o respectivo proprietário ser **notificado** para que as providências **legais** sejam tomadas, **com a máxima urgência possível**, no sentido de limpar o referido imóvel, conforme determina o Art. 56 do Código de Posturas deste município, o que desde já fica requerido, já que o **cumprimento da Lei é a regra**.

Nesses termos, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 05 de abril de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador – PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 35/2019

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S., 8/4/2019
Presidente

Requeremos, regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe e encaminhe a essa Casa de Leis o seguinte:

1 – Cópias das Portarias que determinaram a abertura de Sindicâncias Administrativas desde janeiro de 2017.

2 – Cópias das Portarias que determinaram a abertura de Processos Administrativos, desde janeiro de 2017.

3 – Quais as Sindicâncias Administrativas concluídas, informando as arquivadas e quais as providências recomendadas nas demais.

4 – Em que fase se encontram as sindicâncias em andamento.

5 – Quais as Sindicâncias Administrativas que tiveram seus prazos de conclusão prorrogados?

JUSTIFICATIVA: As informações citadas servirão para o cumprimento das obrigações de fiscalização que cabe aos vereadores no exercício de suas funções, conforme art. 31 da Constituição Federal e art. 125 da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 8 de abril de 2019

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador do PSB

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 8/2019

OFICIE-SE
S.S., 08/04/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Pesar** pelo falecimento do **menor Kaique Russini de Souza**, aos 12 anos de idade, ocorrido dia 02 de abril do corrente.

Deixa os pais Cleiton Andrade de Souza e Edna Rosa Russini de Aguiar.

Deixará saudades a amigos e parentes.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, a família enlutada.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 8 de abril de 2019.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 09/2019

OFICIE-SE
S.S., 08/04/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Everaldo de Barros de Lima, conhecido pelo seu apelido "gandula", aos 48 anos de idade, ocorrido dia 05 de abril do corrente.

Deixa esposa Senhora Angela Dias, e filho Ronaldo.

Sem dúvida deixará saudades a amigos e parentes.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, a família enlutada.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 8 de abril de 2019.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000